



	<p>ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA “CAPITAL NACIONAL DO CACAU”</p>	<p>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>
---	--	--------------------------------------

EDITAL Nº 019/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os(a) candidatos(a) relacionados(a) no ANEXO I deste edital, que compõem o CADASTRO RESERVA, CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, a fim de se apresentar no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em

cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
DOCUMENTAL	Convocação do(a) candidato(a) que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais	CADASTRO RESERVA: - NÍVEL SUPERIOR.	30/09/2024
NOMEAÇÃO			01/10/2024
POSSE			01/10/2024

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º A presente convocação será realizada para os procedimentos administrativos de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para os cargos efetivos do **ANEXO I** deste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 7º O candidato deverá comparecer no dia 30/09/2024, às 9h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e no dia 01/10/2024, às 8h, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para **TOMAR POSSE** a fim de receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais por ocasião de sua posse que será atestada pelo diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Art. 8º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).

Art. 10. Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal